

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO CTA/ESAM nº 020/2002, de 8 de maio de 2002

Estabelece normas a serem utilizadas nos concursos para professores temporários na ESAM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ – ESAM, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Extraordinária do ano 2002, realizada no dia 8 de maio,

CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir o tamanho do edital de abertura de concurso para professores temporários, devido ao elevado custo de publicação e à exigência de sua publicação na íntegra;

CONSIDERANDO que praticamente em todo o semestre é realizado concurso para professor temporário na ESAM;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos a serem utilizados nos concursos para professores temporários na ESAM,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, sem prejuízo da legislação pertinente, as normas para concursos de professores temporários na ESAM, apresentadas em anexo.

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 9 de maio de 2002

Marcelo José Pedrosa Pinheiro
Presidente

NORMAS PARA O CONCURSO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO, NA CLASSE , NÍVEL , DO DEPARTAMENTO DE , DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ, CONFORME EDITAL ESAM nº

1. DA INSCRIÇÃO

Art. 1º. O Concurso para o provimento de emprego de Professor Temporário, na Classe , nível , junto ao Departamento , da Escola Superior de Agricultura de Mossoró, disciplina de , será de provas e títulos, aberto a portadores do título de Doutor, Livre Docência, Mestre ou de Graduação, na área de estudo correspondente ou correlata.

Parágrafo único: Competirá ao Departamento, ao qual estiver vinculada a disciplina objeto do concurso, estabelecer se os candidatos deverão apresentar titulação apenas na área de estudo correspondente ou também em área correlata.

Art. 2º. As inscrições serão feitas junto a Divisão de Pessoal da Escola Superior de Agricultura de Mossoró, que opinará pelo seu deferimento ou indeferimento, encaminhando, ao final do período de inscrição, ao Departamento, ao qual estiver vinculada a disciplina objeto do concurso, a relação dos candidatos habilitados a fazerem o Concurso.

Art. 3º. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) solicitação de inscrição em formulário próprio;
- b) cópia da carteira de identidade, ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá ser portador de visto válido;
- c) prova de quitação com o serviço militar, se brasileiro (quando couber);
- d) prova de quitação com a justiça eleitoral, se brasileiro;
- e) “curriculum vitae” em 03 (três) vias, com cópia dos documentos comprobatórios, em via única;
- f) fotocópia do título ou comprovante de conclusão de curso de doutorado ou de livre docência, de mestrado ou de graduação, de acordo com a exigência a ser cumprida, acompanhada do histórico escolar correspondente, e
- g) comprovante de recolhimento da taxa de R\$(.....) para a classe de professor assistente, R\$ (.....) para classe de professor adjunto, R\$ (.....) para classe de professor auxiliar, junto ao Setor Financeiro.

Art. 4º. O contrato como professor temporário será nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e Lei nº 9.849, de 26/10/99, por prazo certo e determinado de um ano, podendo, de acordo com o interesse da Instituição, ser renovado apenas por mais um ano.

§ 1º. De acordo com o art. 6º da Lei nº 8.745, de 09/12/93, não poderão participar do processo de seleção, servidores da Administração direta e indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como dos empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas, tendo em vista a proibição de suas contratações.

§ 2º. Poderão ser recontratados aqueles professores temporários ou visitantes, de nacionalidade brasileira, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses da data do novo contrato.

2. DAS PROVAS DO CONCURSO

Art. 5º. O Concurso constará de prova de aptidão didática e exame de títulos.

Art. 6º. A prova de aptidão didática objetivará aferir a capacidade quanto ao emprego de técnicas de ensino e utilização eficiente dos recursos de comunicação, quanto ao domínio do assunto abordado em função de uma visão global da disciplina em concurso, bem como as condições pessoais para o desempenho das atividades docentes.

Art. 7º. A prova de aptidão didática constará de uma aula com duração de 40 a 60 minutos, perante a Comissão Examinadora, sobre tema sorteado pela referida Comissão, com 24 (vinte e

quatro) horas de antecedência, dentre uma lista de dez, organizada pelo Departamento da disciplina em concurso, constante no **anexo I**.

Parágrafo único: A Comissão Examinadora será constituída por três professores com titulação igual ou superior à mínima exigida para o concurso e será indicada ao Diretor pelo Departamento.

Art. 8º. Concluída a prova de aptidão didática, os examinadores, cada um isoladamente, atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 100 (cem), utilizando a ficha de julgamento constante do **anexo II**. Em seguida far-se-á um resumo no **anexo III**. O candidato que não obtiver média igual ou a superior 70 na prova de aptidão didática será sumariamente eliminado do concurso.

Art. 9º. Os títulos, admitidos para o exame de títulos, serão agrupados, conforme a seguir, e pontuados de acordo com o **anexo IV**.

GRUPO I - Título de livre docência. Diploma de Doutor ou Mestre na área objeto da disciplina em concurso ou em área conexas. Cursos de Especialização ou de Aperfeiçoamento na área objeto das disciplinas em concurso ou em áreas conexas.

GRUPO II – Exercício do magistério e quaisquer outras atividades a ele vinculadas.

GRUPO III – Exercício de cargo, função ou uma outra atividade de caráter profissional relativa à disciplina objeto do concurso ou em atividades educacionais.

GRUPO IV – Trabalhos publicados, trabalhos apresentados em congressos, simpósios, etc., sobre a disciplina objeto do concurso ou áreas conexas. Monografia ou tese realizada em atividade profissional ou universitária. Pesquisa realizada no campo das áreas específicas ou áreas conexas das disciplinas objeto do concurso.

GRUPO V – Títulos referentes à participação em grupos de pesquisa.

GRUPO VI – Títulos conferidos por entidades nacionais ou estrangeiras que expressem evidente reconhecimento do mérito profissional ou educacional.

Parágrafo Único: Não serão atribuídas notas aos títulos:

- a) de sócio de entidade;
- b) honorários não pertinentes ao ensino superior.

3. DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. A atribuição das notas para habilitação e classificação dos candidatos, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) A nota final da prova de aptidão didática (PD) será apurada pela média aritmética das notas parciais atribuídas por cada membro da comissão examinadora, conforme o artigo 8º.
- b) A nota final do exame de títulos (ET) será apurada atribuindo-se a nota máxima 100 (cem) ao candidato que fizer o maior número de pontos, conforme tabela constante do **anexo IV**, atribuindo-se aos demais notas proporcionais de acordo com o número de pontos obtidos.
- c) Ao exame de títulos será atribuído peso quatro (4) e à prova de aptidão didática seis (6).
- d) A nota final (NF), atribuída a cada candidato, será o resultado das notas finais obtidas pelo candidato na prova didática (PD) e no exame de títulos (ET), cada uma multiplicada por seu respectivo peso, de acordo com a fórmula:

$$NF = [(6 \times PD) + (4 \times ET)]/10$$

- e) As notas obtidas por médias serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, quando a fração decimal for igual ou maior a 0,5 e para o inteiro inferior mais próximo quando a fração decimal for menor do que 0,5.

Art. 11. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a setenta (70).

Art. 12. No caso de desempate entre candidatos com iguais notas finais (NF), deverão ser seguidos, na ordem: **1.** Nota na prova de didática (PD), **2.** nota do exame de títulos (ET), **3.** tempo como professor de ensino superior, **4.** título de Doutor, **5.** título de Mestre, **6.** certificado de Especialização ou Aperfeiçoamento, **7.** idade.

Art. 13. Findo o julgamento, a Comissão Examinadora lavrará um relatório fundamentado e minucioso de todas as ocorrências do concurso, classificando os candidatos em ordem decrescente e indicando para o provimento do emprego de Professor Temporário, Classe, nível, o(s) candidato(s) que deverá(ão) ser contratado(s), de acordo com o número de vagas oferecido.

Parágrafo único: Após a classificação dos candidatos, as suas notas da prova didática (PD), do exame de títulos (ET) e final (NF) deverão ser publicadas em locais da Escola de maior acesso de pessoas, indicando as suas situações, se aprovado ou não, de acordo com o **anexo V**.

Art. 14. O relatório da Comissão Examinadora será encaminhado ao Diretor, para que seja procedida a homologação em edital publicado no Diário Oficial da União.

Parágrafo único: Do julgamento do concurso não caberá recurso.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Técnico Administrativo.

ANEXO I

PONTOS PARA A PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

ANEXO II

FICHA PARA JULGAMENTO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA

DISCIPLINA:

CANDIDATO:

	VALORES	PONTOS ATRIBUÍDOS
1. CONTEÚDO		
1.1. Segurança	0 – 10	
1.2. Profundidade	0 – 20	
1.3. Atualização	0 – 10	
2. PROCEDIMENTO DIDÁTICO		
2.1. Planejamento e execução do plano	0 – 8	
2.2. Motivação adequada	0 – 10	
2.3. Ordenamento lógico da exposição do material didático	0 – 8	
2.4. Emprego apropriado do material didático	0 – 10	
2.4. Elaboração da conclusão	0 – 10	
2.5. Comunicação, lingüística, correção, clareza, adequação, fluência, domínio da terminologia científica	0 – 4	
3. REQUISITOS PESSOAIS		
3.1. Elocução, naturalidade, controle emocional, apresentação e atividade	0 – 10	
4. TOTAL	-	

Mossoró, ____/____/____

Professor

ANEXO III

NOTAS DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA

Nome do Candidato: _____

Disciplina do Concurso: _____

Data: ____/____/____

	MEMBRO DA COMISSÃO	NOTA
01		
02		
03		
	MÉDIA DO CANDIDATO (PD)	

ANEXO IV

EXAME DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

Disciplina em Seleção: _____

Data ____/____/____.

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
1. TÍTULO DE GRADUAÇÃO				
1.1	Curso de graduação diferente do exigido para o concurso (considerando apenas mais um curso)	5		
1.2	Curso de graduação exigido para o concurso	20		
SUBTOTAL 1				
2. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (considerar apenas o título mais elevado)				
2.1	Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento específica da matéria objeto do Concurso	50		
2.2	Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento afim ao da matéria objeto do Concurso	25		
2.3	Mestrado na área de conhecimento específica da matéria objeto do Concurso	30		
2.4	Mestrado na área de conhecimento afim ao da matéria objeto do Concurso	15		
2.5	Pós - Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento específica da matéria objeto do Concurso ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento da matéria objeto do concurso	10		
2.6	Pós - Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em área afim àquela da matéria objeto do Concurso ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento afim da matéria objeto do concurso	5		
SUBTOTAL 2				

3. ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS				
3.1	Efetivo exercício no Ensino Superior - por cada disciplina, por semestre, nos últimos cinco anos	1		
3.2	Aulas ministradas em cursos da ESAM, como integrante de um dos programas nacionais ou da Instituição - 0,1 por cada hora-aula ministrada (sem limite)	0,1		
3.3	Efetivo exercício no Ensino Médio - máximo de 5 (cinco) anos (por ano de efetivo exercício)	1		
3.4	Atividade de monitoria na disciplina objeto da seleção no ensino de graduação, por no mínimo um semestre letivo (por semestre)	0,5		
3.5	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do Concurso (por tese orientada)	3		
3.6	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim àquela objeto do Concurso (por tese orientada)	2		
3.7	Orientação de Dissertação de Mestrado na área objeto do Concurso (por dissertação orientada)	2		
3.8	Orientação de Dissertação de Mestrado em área de conhecimento afim àquela objeto do Concurso (por dissertação orientada)	1		
3.9	Orientação de monografia de Curso de Pós – Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento objeto do Concurso (por monografia orientada)	1		
3.10	Orientação de monografia de Curso de Pós – Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em área afim àquela objeto do Concurso (por monografia orientada)	0,5		
3.11	Orientação de projeto Institucional de Iniciação Científica, de Extensão ou de trabalho acadêmico de conclusão de Graduação (por projeto orientado)	1		
3.12	Participação, como aluno de graduação, em Programas Institucional de Iniciação Científica PIBIC ou de Extensão no mínimo de um ano	0,5		
3.13	Participação como membro titular em banca examinadora de concurso público, nos últimos cinco anos	1		
3.14	Participação como membro titular em banca examinadora de Tese de Doutorado ou de Livre Docência, nos últimos cinco anos	1		
3.15	Participação como membro titular em banca examinadora de Dissertação de Mestrado, nos últimos cinco anos	0,5		
SUBTOTAL 3				
4. TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (considerar mesma pontuação para autoria e co-autoria)				
4.1.	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de conhecimento objeto do Concurso, em revista especializada internacional com corpo editorial (por artigo)	8		
4.2	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área afim àquela objeto do Concurso, em revista especializada internacional com corpo editorial (por artigo)	4		

4.3	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de conhecimento objeto do Concurso, em revista especializada nacional com corpo editorial (por artigo)	5		
4.4	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área afim àquela objeto do Concurso, em revista especializada nacional com corpo editorial (por artigo)	2,5		
4.5	Publicação de livro na área de conhecimento objeto do concurso (por livro publicado)	10		
4.6	Publicação de livro em área afim àquela objeto do concurso (por livro publicado)	5		
4.7	Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área de conhecimento objeto do concurso (por capítulo publicado)	2		
4.8	Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área afim àquela objeto do concurso (por capítulo publicado)	1		
4.9	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por resumo publicado)	1		
4.10	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por resumo publicado)	0,5		
4.11	Publicação de artigos sobre tema relativo à matéria objeto do Concurso em jornais ou revistas especializados (por resumo publicado)	0,5		
SUBTOTAL 4				
5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS				
5.1	Participação em eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de comunicação oral	2		
5.2	Participação em eventos Científicos Regional ou Local, através de comunicação oral	1		
5.3	Participação em eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de painel ou posters	0,5		
5.4	Participação em eventos Científicos Regional ou Local, através de painel ou posters	0,25		
SUBTOTAL 5				
6. OUTRAS ATIVIDADES				
6.1	Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso por no mínimo um ano	2		
6.2	Exercício técnico profissional em outra função não diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso por no mínimo um ano	1		
6.3	Participação em curso de extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 80 horas, na área de conhecimento objeto do concurso (por curso realizado)	0,5		
6.4	Participação em curso de extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 40 horas, na área afim àquela objeto do concurso (por curso realizado)	0,25		

6.5	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 h, em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (por estágio realizado)	0,5		
6.6	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 h, em especialidade afim àquela objeto do concurso (por estágio realizado)	0,25		
6.7	Aprovação em concurso público em função diretamente relacionada com aquela objeto do concurso (máximo de 02 dois concursos)	1		
6.8	Aprovação em concurso público em outras atividades correlatas àquela objeto do concurso (máximo de 02 dois concursos)	0,5		
6.9	Curso de extensão universitária, com duração mínima de 40 h, ministrada em área específica do concurso (por curso)	1		
SUBTOTAL 6				

7. RESUMO

1	TÍTULO DE GRADUAÇÃO	SUBTOTAL 1	
2	TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	SUBTOTAL 2	
3	ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS	SUBTOTAL 3	
4	TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS	SUBTOTAL 4	
5	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS	SUBTOTAL 5	
6	OUTRAS ATIVIDADES	SUBTOTAL 6	
TOTAL			

ANEXO V

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA A DISCIPLINA, DO DEPARTAMENTO DE, REALIZADO NAS DATAS

	NOME DO CANDIDATO	PD	ET	NF	SITUAÇÃO
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
...					